

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 147/2015 – PGJ, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015
(PROTOCOLADO Nº 100.028/15)**

REVOGADO pela [Resolução nº 1.667/2023-PGJ, de 05/10/2023](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2015 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 40/46, constante dos autos do protocolado nº 100.028/15, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos da 1ª Vara;
- b) Execuções Criminais - finais 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive audiência;
- d) audiências da 1ª Vara;
- e) Corregedoria Permanente dos Presídios, em atuação conjunta com o 4º Promotor de Justiça (mesmos finais da execução);
- f) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos criminais das 2ª e 3ª Varas;
- b) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde a fase inquisitorial;
- c) feitos criminais da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal;
- d) audiências da 2ª Vara;
- e) controle externo da atividade policial;
- f) Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária;
- g) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos cíveis da 3ª Vara;
- b) Infância e Juventude – 3ª Vara;
- c) Interesses Difusos, na área de Infância e Juventude; Idoso; e Consumidor – inclusive audiências;
- d) audiências da 3ª Vara;
- e) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos cíveis da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e audiências cíveis e criminais;
- b) Execuções Criminais - finais 7, 8, 9 e 0;
- c) Corregedoria Permanente dos Presídios, em atuação conjunta com o 1º Promotor de Justiça (mesmos finais da execução);
- d) Cidadania e Meio Ambiente – inclusive audiências;
- e) Direitos Humanos, com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social – inclusive audiência;
- f) feitos cíveis da 2ª Vara;
- g) Corregedoria Permanente dos Serviços de Registros Públicos;
- h) Fundações – inclusive audiência;
- i) atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 125 \(236\), Sábado, 19 de Dezembro de 2015, p.91](#)

Formatado por Vagner